



**PROCESSO TC-07206/22 (PROCESSO ANEXADO: 07207/22)**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.**  
*Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro aos atos de pensão por entendê-los legais.*

**ACÓRDÃO AC1-TC 00564/23**

01. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

02. Beneficiário:

**Maurina de Oliveira Brandão**  
**Mayara de Oliveira Brandão**

*Pensão Vitalícia*  
*Pensão Temporária*

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: Manoel de Oliveira Brandão

3.2. Cargo: Assistente Técnico

3.3. Matrícula: 13382

3.4. Lotação: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: Paraíba Previdência - PBPREV

4.2. Data da Publicação: Diário Oficial, 08/06/2022 (fl. 16) e 08/06/2022 (fl. 19).

05. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades na concessão dos benefícios, razão pela qual concluiu pela legalidade, recomendando o registro dos atos concessórios, Portaria - P- Nº 409, à fl. 15; e Portaria - P- Nº 408, à fl. 18 (processo anexo).

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade dos atos concessórios de pensão e por conceder-lhes os competentes registros.

07. Voto do Relator: Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.

08. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade dos atos de pensão, às fls. 15 e 18 (anexo), em benefício de **Maurina de Oliveira Brandão** e **Mayara de Oliveira Brandão**, concedendo-lhes os competentes registros.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*  
*João Pessoa, 23 de março de 2023.*

**Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

*Fui presente,*  
*Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 27 de Março de 2023 às 13:00



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE

Assinado 27 de Março de 2023 às 12:07



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 29 de Março de 2023 às 07:26



**Manoel Antônio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO